



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 007/2009

05.048.696/0001-40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86

CENTRO-CEP 35.794-000

FELIXLÂNDIA-MG

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, CONCEDE:

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADOS PELA MÉDIA DO PERÍODO CONTRIBUTIVO, nos termos do art. 40, §2º e § 3º da Constitucional da República e Lei Municipal n. 1.667/2007, arts. 15, parágrafo único, 40 e 41, ao servidor **LUCIANO ALVES MOREIRA**, CPF n. 035.327.986-20, no cargo efetivo de auxiliar de pedreiro, nível II, grau E, a contar de 1º de setembro de 2009.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 01 de setembro de 2009.


Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL